

INFORMATIVO 01/2021

NOTA CONJUNTA DA ASSESSORIA JURÍDICA E DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SIND-UEA

Prezadas/os sindicalizadas/os,

Em virtude do Memorando Circular N.º 008/2021-PROPLAN/UEA, que revela a intenção da UEA em realizar um acordo com os docentes para pagamento dos passivos referentes às Promoções Verticais e Horizontais, bem como ao Escalonamento, o SIND-UEA vem por meio deste apresentar algumas considerações apontadas por nossa assessoria jurídica.

A Diretoria Executiva do Sind-UEA decidiu apresentar caminhos e possibilidades às/aos nossas/os sindicalizadas/os ao invés de um posicionamento único. Desejamos que cada docente tenha condição de fazer suas próprias escolhas com responsabilidade e clareza.

Em relação ao reajuste salarial escalonado dos docentes, previsto pela Lei Estadual nº 4.061, de 11.07.2014, que alterou a Lei Estadual nº 3.656/2011, destaca-se que a UEA deixou de implementar este reajuste a partir de janeiro de 2017 e somente voltou a pagar em abril de 2019, gerando 2 anos e 3 meses de valores retroativos devidos a cada docente.

Em razão disto, **o Sindicato ajuizou uma ação coletiva (0633638-91.2017.8.04.0001), a qual foi julgada procedente no sentido de condenar a UEA ao pagamento do escalonamento que não foi adimplido em época própria, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.**

A decisão **TRANSITOU EM JULGADO, OU SEJA, NÃO CABEM MAIS RECURSOS.** de modo que os docentes filiados, que tiverem interesse, já podem procurar a assessoria jurídica do Sind-UEA (Escritório Gomes e Bicharra Advogados Associados) para propor o cumprimento de sentença individual, encaminhando e-mail para: contato@gomesebicharra.adv.br; indicando no assunto as seguintes informações “SIND-UEA – nome completo do docente – cumprimento de sentença de escalonamento” e anexando os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Fichas Financeiras de 2017 em diante.

O pedido administrativo de pagamento do escalonamento deverá ser requerido pelo docente em conjunto com o pedido de memorial de cálculos, tal pedido não configura anuência com o valor informado. O docente poderá procurar um/a contador/a da sua confiança para verificar o valor devido em caso de ajuizamento. Informamos que, a assessoria jurídica possui contrato com uma contadora, que cobra o valor de R\$100,00 para as/os docentes sindicalizados.

Necessário salientar que, **A AÇÃO COLETIVA VERSOU TÃO SOMENTE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL ESCALONADO, NÃO TRATANDO SOBRE AS PROMOÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS.**

Caso a/o docente já possua uma ação individual tratando sobre ambas as questões, nada impede que o mesmo ingresse com a execução com fundamento na ação coletiva acerca do escalonamento e informe à/ao sua/seu advogada/o, pois o processo poderá continuar tramitando em relação às promoções.

Na busca da melhor solução individual e coletiva, antes de qualquer providência, cada docente deverá tomar conhecimento de quais valores lhe serão devidos, quais as repercussões em caso de ajuizamento (honorários advocatícios e custas) e em caso de acordo nos autos do processo ou extrajudicial (honorários advocatícios, ausência de atualização monetária e juros judiciais, ou até mesmo deságio).

A Diretoria Executiva do Sind-UEA deliberou pelo agendamento de uma reunião com a reitoria, para que possamos entender melhor a proposta de acordos individuais e continuaremos a informar nossa categoria quando tivermos um posicionamento oficial da gestão universitária sobre este assunto.

A reconstrução de nosso sindicato é pautada pelo diálogo. Qualquer dúvida, crítica ou pedido de esclarecimento, favor entrar em contato pelos e-mails: sinduea@sinduea.org ou sindueanovo@gmail.com. Criaremos, em nosso site, um espaço para perguntas e respostas sobre esta questão.

Saudações sindicais!

Amazonas, 29 de abril de 2021.

*Diretoria Executiva do Sind-UEA
Gestão Reconstrução & Diálogo (2021-2023)*